



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 339/XI-2º/2014-15

(Exigir o fim das limitações à contratação de Trabalhadores)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de junho de 2015 da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 25 de junho de 2015, a Assembleia Municipal aprovou a seguinte Moção/Deliberação:

MOÇÃO/DELIBERAÇÃO

Integrado num processo de limitação clara da autonomia constitucionalmente consagrada do poder Local Democrático, as autarquias locais foram confrontadas, particularmente de 2010 a esta parte, com sucessivas exigências legais de redução do número dos seus trabalhadores, às quais se somaram restrições efetivas à contratação de novos recursos humanos.

Como consequência, o Poder Local Democrático perdeu em quatro anos mais de 17.000 trabalhadores.

O Orçamento de Estado para 2015 prolonga, de forma inaceitável, este percurso:

- a) Continuando a impor reduções do número de trabalhadores (que podem chegar a 3%) a vários Municípios;**
- b) Limitando a contratação nos restantes a critérios cuja confrontação com a realidade redonda numa efetiva proibição de contratação.**

Em consequência deste processo, perdeu-se experiência, capacidade de resposta e qualidade no serviço público prestado.

Confrontam-se hoje as estruturas autárquicas com as consequências do não rejuvenescimento: a não transmissão de conhecimentos e experiências a novas gerações de funcionários públicos, o aumento de doenças e patologias profissionais associadas ao



EDITAL

Nº 339

aumento da idade média dos trabalhadores, uma menor motivação, uma limitação relevante a novas experiências, novas visões e novas dinâmicas,

Hipotecou-se, uma vez mais, o futuro.

É fundamental reconstruir a capacidade de resposta do Poder Local Democrático às suas competências e às necessidades das populações.

Só uma inversão da estratégia político-legislativa de redução e limitação do número de trabalhadores nas autarquias locais permitirá repor capacidade operacional, readquirir experiência e encontrar soluções.

A esta inversão, é fundamental que se associem, desde logo no plano legislativo, medidas que contribuam para a construção de políticas de valorização profissional, para a reconstrução de perspetivas de carreira pública, para valorizações remuneratórias claras e para um horizonte de progressão real e aliciente.

É imprescindível que, na esteira das conclusões aprovadas no XXII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), se opere uma "mudança de paradigma" da qual resulte "o reforço da autonomia local, como fator incontestável do desenvolvimento de Portugal e do aprofundamento da democracia", passando pela revogação das "regras relativas à gestão de recursos humanos, colocando-se um termo às reduções obrigatórias de pessoal e às limitações ao recrutamento de pessoal".

Nestes termos, a Assembleia Municipal de Almada, reunida em sessão ordinária a 25 de junho de 2015, delibera:

- 1. Exigir o fim de todas as limitações legais à contratação de trabalhadores;**
- 2. Reiterar a necessidade de construção e afirmação de uma visão do Poder Local Democrático que respeite a sua autonomia e contribua, efetivamente, para a consolidação da sua capacidade de resposta face às necessidades das populações e do país;**
- 3. Associar-se às conclusões do XXII Congresso da ANMP, demandando "uma mudança de paradigma" da qual resulte "o reforço da autonomia local, como fator**



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 339

incontestável do desenvolvimento de Portugal e do aprofundamento da democracia", passando pela revogação das "regras relativas à gestão de recursos humanos, colocando-se um termo às reduções obrigatórias de pessoal e às limitações ao recrutamento de pessoal".

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 26 de junho de 2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)